



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Distrital Gim

2100
En 25/08/04

Assessoria da Presidência

MOÇ 1799 /2004

MOÇÃO N° 1799 /2004.

(Do Deputado Gim Argello)

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em
seguida, à Presidência da Câmara Legislativa do Distrito

Federal, para que seja lida no plenário de Dia: **Manifesta Votos de Louvor e Parabeniza o**

Em 25/08/04,

Senhor JULIO CÉZAR BARROS DE OLIVEIRA, Membro do Conselho Fiscal do Conselho Regional de Corretores de Imóveis da 8ª Região/DF – CRECI, pelos relevantes serviços prestados à população do Distrito Federal.

Pedro Ernesto Guimarães - Deputado
Chefe da Assessoria da Presidência

Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com fulcro no art. 144 do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, solicito que esta Casa manifeste Votos de Louvor e Parabenize o Senhor JULIO CÉZAR BARROS DE OLIVEIRA, Membro do Conselho Fiscal do Conselho Regional de Corretores de Imóveis da 8ª Região/DF – CRECI, pelos relevantes serviços prestados à população do Distrito Federal.

...2 25/08/04 16:46:53

2100
En 25/08/04
MOÇ 1799 /04
FOLHA 01 RITA



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Distrital Gim

JUSTIFICAÇÃO

O objetivo desta Moção é manifestar votos de louvor e parabenizar o Senhor JULIO CÉZAR BARROS DE OLIVEIRA, Membro do Conselho Fiscal do Conselho Regional de Corretores de Imóveis da 8ª Região/DF – CRECI, pelos relevantes serviços prestados à população do Distrito Federal.

Tudo começou em 07 de maio de 1938 com a constituição da Associação Profissional dos Corretores de Imóveis. Este grupo de corretores idealistas costumava se reunir, desde a década de 30, no Largo do Café (rua São Bento – Capital), para trocar informações sobre negócios imobiliários.

O sonho tornou-se realidade em 27 de agosto de 1962, com Lei Federal nº 4.116. Desta data em diante comemora-se o Dia Nacional do Corretor de Imóveis. Posteriormente esta lei foi revogada, reiniciando-se uma luta para a nova regulamentação, ocorrida em 12.05.78, com a Lei nº 6.530 e o Decreto 81.871, de 29.06.78.

Os motivos são suficientes para que essa Casa parabenize o Senhor JULIO CÉZAR BARROS DE OLIVEIRA, por isso, que apresento essa Moção de Louvor, onde conto com o apoio dos meus pares.

Sala das Sessões,

Deputado GIM ARGELLO

